



# Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmreboucas.pr.gov.br \* e-mail:camreb@gmail.com

## RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Data de 28/11/2017.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias em vigor, da Câmara Municipal de Rebouças, conforme anulação total ou parcial das dotações do Orçamento referente ao exercício de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ – FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Rebouças, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados a suplementar das dotações orçamentárias em vigor, conforme discriminação abaixo:

<b>ORGAO</b>	<b>01.</b>	<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	
<b>UNID ORÇ</b>	<b>001.01</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>031.0101.2006</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	
<b>FONTE REC</b>	<b>01.001</b>	<b>Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.</b>	
<b>4.4.90.52.00.00</b>		<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>15.000,00</b>
		<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>15.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face às despesas do artigo 1º, desta Resolução, são previstas no Inciso III, do Parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, referente anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme especificação abaixo:



# Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmreboucas.pr.gov.br \* e-mail:camreb@gmail.com

<b>ORGAO</b>	<b>01.</b>	<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	
<b>UNID ORÇ</b>	<b>001.01</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>031.0101.2006</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	
<b>FONTE REC</b>	<b>01.001</b>	<b>Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.</b>	
<b>3.3.90.30.00.00</b>		<b>Material de Consumo</b>	<b>15.000,00</b>
		<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>15.000,00</b>

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, 28 de novembro de 2017

**RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

**ALESSANDRO LUIS MAZUR**  
1.º Secretário